

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 591/2023
Linhares- es 15 de novembro de 2023.

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO PARA QUE SEJA FEITA A RETIRADA DO POSTE DE DENTRO DO QUINTAL DO MUNICIPE E RECOLOCADO NA CALÇADA COM CONJUNTO DE HASTE E LUMINÁRIA DE LED RUA PROJETADA S/N – RIO QUARTEL – LINHARES ES.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre Edil, reclamação realizada por munícipe sobre a atual dificuldade encontrada pelos munícipes no qual os próprios moradores desejam uma solução. Mediante a este problema os munícipes do Bairro solicitam ao **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** através do Vereador em questão a **INDICAÇÃO PARA QUE SEJA FEITA A RETIRADA DO POSTE DE DENTRO DO QUINTAL DO MUNICIPE E RECOLOCADO NA CALÇADA COM CONJUNTO DE HASTE E LUMINÁRIA DE LED RUA PROJETADA S/N – RIO QUARTEL – LINHARES ES.** Diante desta solicitação de extrema **URGÊNCIA**, nós acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** atenderá a demanda apresentada pelos moradores.

Mediante a visita realizada no local acima citado através de inúmeros pedidos da população anexamos fotos a esta preposição, podemos observar que o poste em que estava instalado o conjunto da haste com a luminária encontrava-se dentro do terreno do morador. Debaixo da promessa que seria colocado um poste na rua com iluminação pública foi retirada a haste e a lâmpada que estavam no poste do lado de dentro do quintal da moradora.

Todavia este combinado não foi cumprido pelo poder público, pois a iluminação foi retirada e até o presente momento não houve a instalação desse poste, infelizmente com isso o local ficou extremadamente escuro e perigoso e os munícipes clamam para que o município através da EDP BRASIL, possa sanar este problema no menor tempo possível para que a comunidade possa diante de tanta passividade dos governantes em relação a segurança pelo menos contar com uma iluminação pública que lhe permita enxergar o perigo, uma movimentação estranha e pelo menos tentar escapar de uma situação de perigo.

Deste modo os Munícipes relatam que já acionaram por diversas vezes o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, buscando alguma solução, porém até o presente momento, nenhuma solução ou resposta foi apresentado para **COMUNIDADE** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, ficando evidenciado o **DESCASO**, e a falta de **RESPEITO** do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**.

Portanto solicitamos ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** que atenda a **INDICAÇÃO PARA QUE SEJA FEITA A RETIRADA DO POSTE DE DENTRO DO QUINTAL DO MUNICIPE E RECOLOCADO NA CALÇADA COM CONJUNTO DE HASTE E LUMINÁRIA DE LED RUA PROJETADA S/N – RIO QUARTEL – LINHARES ES.** Apresentada pela própria população



PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

INDICAÇÃO PARA QUE SEJA FEITA A RETIRADA DO POSTE DE DENTRO DO QUINTAL DO MUNICIPE E RECOLOCADO NA CALÇADA COM CONJUNTO DE HASTE E LUMINÁRIA DE LED RUA PROJETADA S/N – RIO QUARTEL – LINHARES ES.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

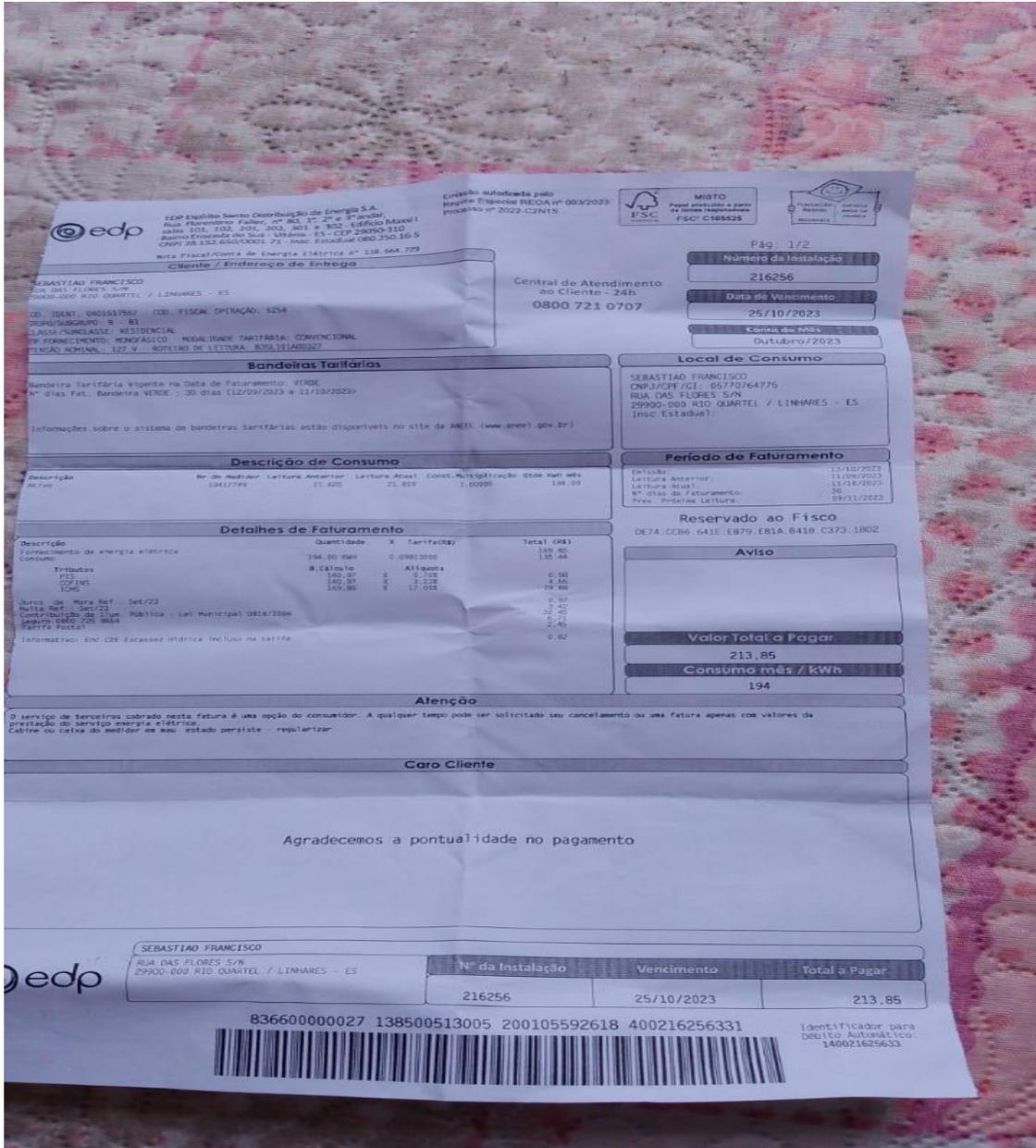
Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



IMAGENS







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370039003600320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 12/12/2023 12:29

Checksum: **07930FA98F17AF44A4D00D073530B6EA4809CE08DDE07706CBB6B92D8212816A**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370039003600320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.